



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1195/2022

EMENTA - Concede revisão geral anual sobre o subsídio do Prefeito, do vice-prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Cantagalo-PR e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Cantagalo** aprovou e eu, **João Konjunki**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida, em parcela única, revisão geral anual na ordem de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) sobre os subsídios do Prefeito, do vice-prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Cantagalo-PR.

ART. 2º. O índice especificado no art. 1º desta Lei refere-se ao índice de inflação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE- [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística](#), acumulado no período de janeiro/2021 a dezembro/2021.

ART. 3º. O referido reajuste está amparado no Art. 5º da Lei Municipal 1107/2020.

ART. 4º. Esta **LEI** vigora na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 06 de julho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.07.06
09:29:13 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 102/2022 – QUARTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1195/2022

EMENTA - Concede revisão geral anual sobre o subsídio do Prefeito, do vice-prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Cantagalo-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunki, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida, em parcela única, revisão geral anual na ordem de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) sobre os subsídios do Prefeito, do vice-prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Cantagalo-PR.

ART. 2º. O índice especificado no art. 1º desta Lei refere-se ao índice de inflação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período de janeiro/2021 a dezembro/2021.

ART. 3º. O referido reajuste está amparado no Art. 5º da Lei Municipal 1107/2020.

ART. 4º. Esta LEI vigora na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 06 de julho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.07.06
09:29:13 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2022-PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 25/2022-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO, ESPECIALMENTE AO SETOR DE LICITAÇÕES, COM VISITAS PERIÓDICAS E APOIO AOS SETORES, ESPECIALMENTE NESSE MOMENTO EM QUE SE INICIA A VIGÊNCIA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº. 14.133/2021). QUE TRARÁ MUITAS DÚVIDAS NA SUA EFETIVA IMPLANTAÇÃO, e Adjudica o objeto à empresa:

- ELAINE LOPES MUSIKA 06473816992, inscrita no CNPJ Nº. 46.679.781/0001-93, pelo valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Cantagalo, 01 de julho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2022-PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 26/2022-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO, JUNTO AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e Adjudica o objeto à empresa:

- CLAUDIANE LEITE MUGNOL 06360705907, inscrita no CNPJ Nº. 41.140.562/0001-18, pelo valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Cantagalo, 01 de julho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

19ª Festa do AGRICULTOR e 2ª Expogalo
22, 23 e 24 de julho de 2022
Entrada: 1kg de alimento não perecível
LOCAL: CTU Jacob Fritz, Cantagalo-PR
Rainha da festa: Rodvile Country

JUCA BALA
Marco Brasil
LUAN PEREIRA
DAVID FERNANDO
KARLA

Carlos Pinho e Toninho
Rodrigo Oliveira
Pitilampo e Camargo
Adan e Junior
Inácio e Thiago
Vidê Trio
Guilherme Minasso
Neri e Davi
Pastora Andréia
Dionan

PROGRAMAÇÃO
Festa 19:00h
19:30h - Abertura
20:00h - Início das apresentações
21:00h - Encerramento

COOPERADORA
Associação Cantagaloense de Produtores e Comerciantes

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br